

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
II.I – MEDIDAS DE SOERGUMENTO.....	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES.....	5
IV.II – PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	11
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	12
VI.I – LIQUIDEZ SECA .....	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	14
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	15
VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO .....	18
VII – FATURAMENTO .....	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
VIII.I – ATIVO.....	24
VIII.II - PASSIVO .....	32
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	36
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	40
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	44
XII - CONCLUSÃO.....	47

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **abril de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, em atividade há mais de 15 anos, possui a sua operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, produtos estes que atendem às necessidades do mercado nacional e internacional, o que faz com que a Recuperanda se destaque, mundialmente, em seu seguimento.

A Sociedade Empresária atende a cinco setores, sendo: **(i)** mercado institucional - cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial - fábricas de alimentos; **(iii)** licitações - atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista - fornecendo produtos prontos para venda em supermercados; e **(v)** mercado internacional.

No ano de 2015, os sócios entenderam por bem tomar a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrentava, combinada à escassez de capital de giro, causada pelas imobilizações de capital, estes relataram que a Recuperanda sofreu um forte impacto em suas

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

atividades, culminando no atual quadro de crise econômico-financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os juros elevados, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## **II.1 – MEDIDAS DE SOERGUMENTO**

De acordo com a Recuperanda, foram implantadas algumas medidas para o soerguimento de sua saúde financeira, sendo que a principal medida pode ser verificada na expansão do seu setor de marketing, pela contratação de uma agência especializada no assunto, com o objetivo de se tornar mais visível no mercado e, conseqüentemente, alcançar uma maior gama de clientes.

A Sociedade Empresária também alega que está investindo em uma nova forma de pasteurização dos produtos, de modo a reduzir os custos com a logística, com o armazenamento e outros custos diretos.

Outrossim, a Recuperanda afirmou, em reunião periódica realizada com esta Auxiliar, que tem investido em CAPEX, de forma a expandir seus produtos, objetivando a alavancagem de seu faturamento.

Em síntese, a Recuperanda acredita que às medidas de soerguimento expostas acima farão com que ela saia da crise econômico-financeira a qual se encontra, possibilitando a sua reestruturação e contribuição para o crescimento da economia do Brasil.

### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### **São Paulo**

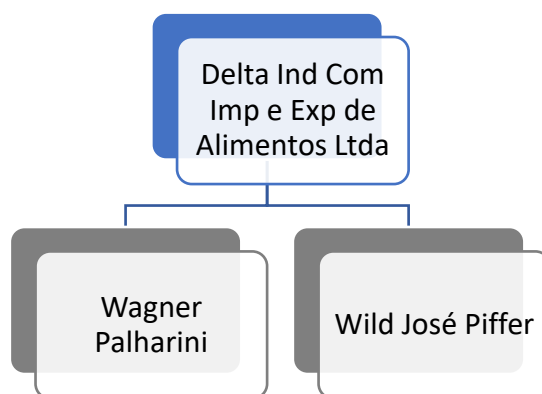
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real**, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 339.824,00, conforme consulta realizada em 03/05/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, estando distribuído na proporção de 50% para cada sócio, conforme organograma abaixo:



### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

#### IV.1 – COLABORADORES

No mês de abril/2021, a Recuperanda contava com 82 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 66 estavam ativos, 10 estavam em gozo de férias e 04 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 contratações e 01 demissão no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Colaboradores	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ativo	65	70	66
Admitidos	2	1	2
Férias	13	7	10
Auxílio-doença	2	3	4
Demitidos	0	2	1
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>81</b>	<b>82</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os gastos com os colaboradores, no mês de abril/2021, sumarizaram a importância de R\$ 317.444,00, sendo que R\$ 239.931,00 foram compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 77.513,00 foram representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Obrigações Trabalhistas	fev/2021	mar/2021	abr/2021
13º Salário	15.841	15.873	15.214
Cesta Básica	30.454	31.828	31.559
Férias	- 5.056	28.773	18.939
Outros Gastos c/ Empregados	1.684	1.607	1.175
Rescisão	-	6.824	-
Salários e Ordenados	176.515	179.696	173.045
<b>Proventos</b>	<b>219.437</b>	<b>264.600</b>	<b>239.931</b>
Encargos FGTS	17.819	24.425	18.548
Encargos INSS	66.338	57.421	58.964
<b>Encargos</b>	<b>84.158</b>	<b>81.846</b>	<b>77.513</b>
<b>Total</b>	<b>303.595</b>	<b>346.446</b>	<b>317.444</b>

Verifica-se, ademais, que em abril/2021, houve uma minoração de 8% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, justificado pela redução nas rubricas "13º salário", "cesta básica", "férias", "outros gastos com empregados", "rescisão", "salários e ordenados" e "FGTS". Nota-se que houve majoração em "INSS".

Cabe mencionar, que os pagamentos registrados a título de salários e ordenados, bem como as apropriações efetuadas no mês de análise, estão de acordo com a folha de pagamento disponibilizada. Ademais, verifica-se que ocorreram pagamentos de "INSS" e "FGTS".

Por fim, tem-se que, em abril/2021, o valor gasto com pessoal representou 13% do faturamento bruto apurado.

Ademais, insta informar que os registros contábeis estão em conformidade com as obrigações acessórias transmitidas no período (GFIP e CAGED).

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, demonstra-se à composição do valor registrado a esse título, no mês em análise:

<b>Pró-Labore</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Wagner Palharini	10.200	5.100	5.100
Wild José Piffer	10.200	5.100	5.100
<b>Total</b>	<b>20.400</b>	<b>10.200</b>	<b>10.200</b>

Vale destacar, que sobre o valor incidirá a cota patronal de INSS, equivalente a 20%.

Insta consignar, outrossim, que o pró-labore corresponde a menos 1% do faturamento apurado, no mês de abril/2021.

Ademais, observa-se que os sócios não estão retirando o pró-labore mensalmente. Contudo, em fevereiro/2021 ocorreu o registro em duplicidade, uma vez que os demonstrativos contábeis divergem da folha de pagamentos apresentada, sendo que, sobre o assunto, a

##### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

##### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

##### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperanda informou ter ocorrido um erro contábil, o qual irá verificar para proceder com o devido acerto.

Insta informar, que foi relatado em reunião periódica, na data de 12/04/2021, que o pró-labore dos sócios perfaz a monta de R\$ 15.000,00 e R\$ 25.000,00, no entanto, na rubrica “pró-labore a pagar” foi registrado o valor de R\$ 10.200,00, sendo dividido entre os dois sócios, conforme folha de pagamento apresentada.

Além disso, **cabe mencionar que, existem contas de “mútuos dos sócios”, nas quais a empresa concede valores à título de direito de recebimento posterior, ocorrendo evolução gradual no decorrer do período analisado.**

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor apurado de mútuo dos sócios, no mês em análise:

Mútuo Sócios (Movimento)	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Mútuo Wagner Palharini	- 22.155	- 15.994	- 18.112
Mútuo Wild José Piffer	- 24.443	- 20.327	- 28.946
<b>Total</b>	<b>- 46.598</b>	<b>- 36.321</b>	<b>- 47.057</b>

Observa-se que ocorrem, mensalmente, baixas contra as contas de mútuo dos sócios, motivo pelo qual, esta Auxiliar solicitou à Recuperanda, via e-mail, maiores esclarecimentos, principalmente, para identificar as origens dessas despesas.

Conforme informado pela Recuperanda, o grupo de mútuo aos sócios foi criado no momento do pedido da Recuperação Judicial, em que se deu a alteração do Regime Tributário para Lucro Real, com a finalidade de alocar o saldo referente à tomada de serviços e aquisição de produtos para a indústria, sem emissão de nota fiscal por parte daqueles prestadores.



Ainda de acordo com a Recuperanda, os sócios nunca fizeram retiradas desses valores. Afirmam ainda que dependem da venda de maquinário, em nome dos sócios, para zerar o saldo da referida rubrica. **Contudo, insta informar que, em abril/2021, foram registradas saídas, de fato, no valor de R\$ 20.000,00 para Wagner Palharini e R\$ 10.000,00 para Wild José Piffer, valores que, conforme informado em reunião periódica, representam o pró-labore dos sócios. No entanto, como pode-se observar na tabela ao início deste tópico, os valores, de fato pagos, são superiores ao direito de retirada a título de pró-labore dos sócios.**

Para além disso, cabe mencionar, que em abril/2021, verificou-se o registro de pagamento na monta de R\$ 3.018,00 para o sócio Wagner Palharini, sendo R\$ 1.472,00 a título de “salários a pagar” e R\$ 1.546,00 em “adiantamento de salário”, fato que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

**Ademais, há também a concessão de empréstimos aos sócios, os quais estão contabilizados em conta específica.**

Abaixo, apresenta-se à composição do saldo apurado em empréstimos a sócios.

<b>Empréstimos aos Sócios</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Mútuo Wagner Palharini	825.416	809.422	791.310
Mútuo Wild José Piffer	488.019	467.692	438.746
<b>Total</b>	<b>1.313.435</b>	<b>1.277.114</b>	<b>1.230.056</b>

O saldo acumulado das contas de empréstimos aos sócios sumarizou, em abril/2021, a monta de R\$ 1.230.056,00, sendo R\$ 791.310,00 referente ao sócio Wagner Palharini e R\$ 438.746,00 referente ao sócio Wild José Piffer.

Em razão disso, esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos quanto a esse saldo substancial, momento no

qual também pediu que a Sociedade Empresária enviasse os contratos de mútuos, bem como que informasse quando ocorrerão as quitações de tais saldos.

Em resposta, a Recuperanda informou que a única maneira de regularizar tal montante é através da venda de equipamentos por parte dos sócios, via recibo, os quais foram adquiridos em nome dos mesmos e estão sendo montados na fábrica, a exemplo, tem-se 02 unidades de “cabeçotes do conjunto asséptico”, responsáveis pela pasteurização dos sucos concentrados.

De acordo com os sócios, os referidos equipamentos possuem valor na monta de R\$ 350.000,00 cada, totalizando a importância de R\$ 700.000,00. Cabe ressaltar, ainda, que estes equipamentos, bem como outros, não estão registrados no ativo imobilizado da Recuperanda.

Além disso, a Recuperanda informou que outros equipamentos também serão utilizados para zerar esta pendência, uma vez que será realizada à venda com recibo e eles serão fracionados até atingir o valor de R\$ 35.000,00 por mês, evitando problemas com o IR dos sócios. Contabilmente, os equipamentos darão entrada no ativo imobilizado, com nota fiscal e será gerado um saldo de contas a pagar, que será baixado com a rubrica de mútuo, até que o montante seja zerado.

Em paralelo à essa regularização, será utilizado o crédito da venda de casca residual (bagaço), que são vendidos à pecuaristas sem o lastro de notas fiscais, mas que são depositados normalmente em conta da Recuperanda, a título de devolução de pró-labore dos sócios para a empresa. Tal situação ocorrerá até que a Recuperanda regularize a questão dos impostos (FGTS) dos funcionários.

**Esta Administradora Judicial, pautada nas normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelos**

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, destaca que tais regularizações, com o repasse de um bem imobilizado, pertencente aos sócios, para a Devedora, de forma a compensar as despesas incorridas em exercícios anteriores, que foram registradas irregularmente no Ativo da Recuperanda por falta de nota fiscal ou documento equivalente, afrontam os Princípios Contábeis da Oportunidade, da Competência e da Prudência, além de não estarem de acordo com as normas contábeis, em especial as NBC-TG 23 e NBC-TG 27, bem como o pronunciamento técnico CPC-00.**

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

A **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

<b>Apuração EBITDA</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>	<b>Acumul. 2021</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>2.633.887</b>	<b>1.442.131</b>	<b>2.519.727</b>	<b>8.544.215</b>
(-) Deduções da receita bruta	- 428.560	- 225.510	- 321.554	- 1.306.950
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>2.205.326</b>	<b>1.216.621</b>	<b>2.198.173</b>	<b>7.237.265</b>
(-) Custo dos produtos vendidos	- 2.190.366	- 1.270.395	- 2.196.340	- 8.188.427
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>14.960</b>	<b>53.774</b>	<b>1.833</b>	<b>951.162</b>
(-) Despesas gerais	- 220.156	- 211.632	- 213.785	- 852.364

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

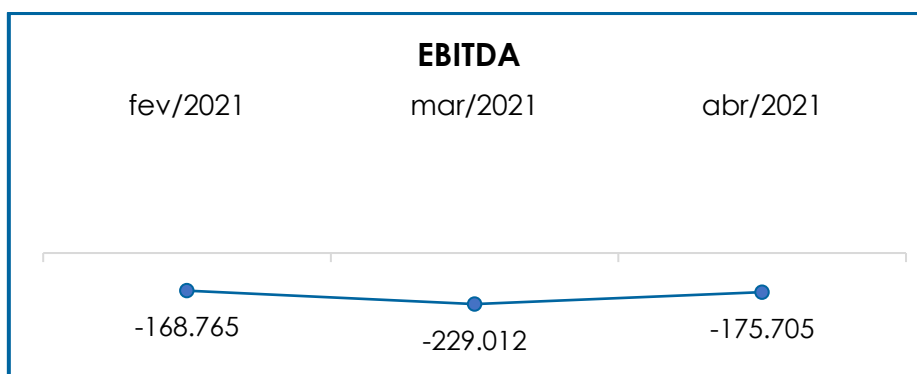
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(+) Depreciação		36.431		36.395		36.248		145.794
<b>(-) EBITDA</b>	<b>-</b>	<b>168.765</b>	<b>-</b>	<b>229.012</b>	<b>-</b>	<b>175.705</b>	<b>-</b>	<b>1.657.733</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>		<b>-6%</b>		<b>-16%</b>		<b>-7%</b>		<b>-85%</b>

Conforme a tabela acima, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional** no mês abril/2021, o qual apresentou minoração de 23% do saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Tal variação se dá em razão da majoração do “faturamento” em 75%. Cabe mencionar, que as rubricas “deduções da receita”, “custo dos produtos vendidos” e “despesas gerais” também apresentaram majoração no período analisado. Ademais, os “custos da operação” e “deduções da receita” consumiram o “faturamento” em sua totalidade, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA**, no mês analisado:



Desta forma, o ideal é que a Recuperanda opere de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, o que, aliado a uma estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá o alcance de uma lucratividade operacional real.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

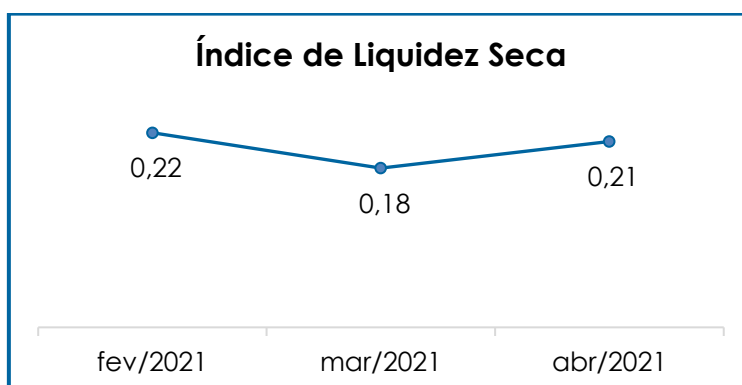
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos, para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher às informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado é **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

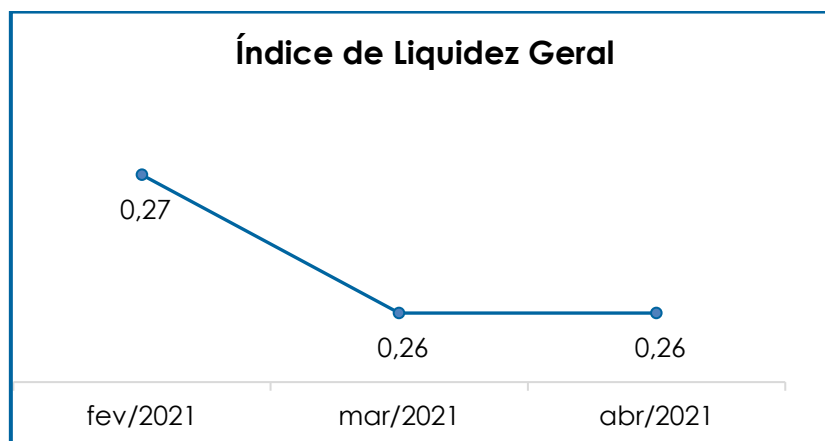
Assim, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,21 em abril/2021, apresentando uma majoração de 17%, em comparação ao mês anterior, em razão da majoração do “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”) em 18%, em contrapartida com o aumento do “passivo circulante” em 2%, o que evidencia que a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber”, o mesmo pode não retratar a realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica foi 68% superior ao “faturamento” apurado no período de abril/2021.

## **VI.II – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar às obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, uma vez que se apurou resultado inferior a 1, evidenciando que a Sociedade Empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, posto que a capacidade de pagamento em abril/2021 foi de R\$ 0,26 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Verifica-se, portanto, que o índice não sofreu variação em relação ao mês anterior. Ademais, verificou-se majoração de 1% tanto no “ativo” quanto no “passivo”.

Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber”, o mesmo pode não retratar a realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica foi 68% superior ao “faturamento” apurado no período de abril/2021.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias, para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Caixa	27.068	22.165	24.733
Banco Conta Movimento	3.160	2.171	5.212
Aplicações	3.674	1.125	1.103
Estoques	953.790	1.704.500	1.003.476
Clientes	4.056.096	3.822.916	4.230.101
Impostos a Recuperar	241.713	241.713	241.713
Outras Contas	2.257.385	2.245.798	2.214.876
( - ) Desconto de Duplicatas	- 1.664.137	- 2.307.949	- 1.954.348
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.878.749</b>	<b>5.732.438</b>	<b>5.766.867</b>
Fornecedores	- 4.431.359	- 4.439.181	- 4.400.012
Empréstimos Bancários	- 111.844	- 92.070	- 171.600
Obrigações Fiscais a Pagar	- 10.057.939	- 10.252.203	- 10.530.531
Obrigações Previdenciárias a Pagar	- 3.569.417	- 3.624.470	- 3.672.869
Remunerações a Pagar	- 2.208.956	- 2.225.711	- 2.247.994
Pró-labore a Pagar	- 426.119	- 434.426	- 442.734
Obrigações Diversas	- 623.629	- 607.231	- 585.120
Obrigações de Terceiros	- 494.899	- 494.899	- 494.899
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 21.924.162</b>	<b>- 22.170.193</b>	<b>- 22.545.759</b>
<b>Total</b>	<b>- 16.045.413</b>	<b>- 16.437.755</b>	<b>- 16.778.892</b>

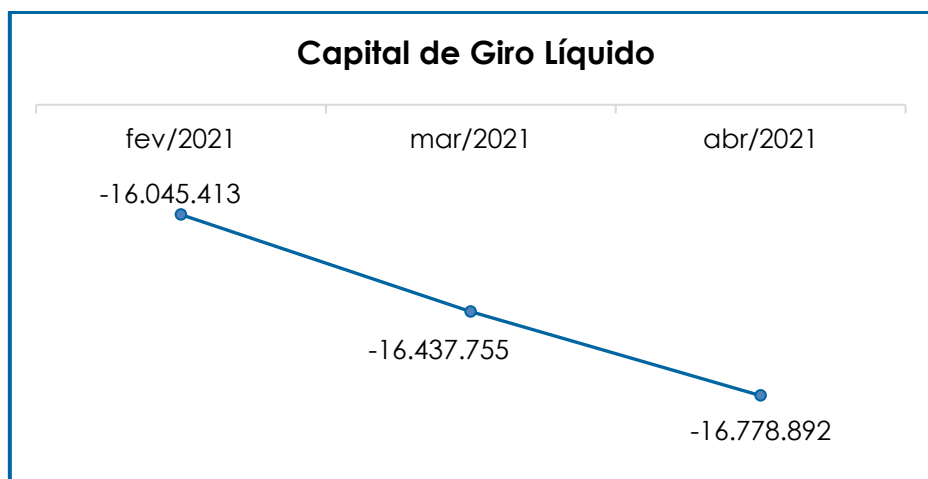
De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de abril/2021, o **CGL** apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 5.766.867,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 22.545.759,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou majoração de 2% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Ademais, verifica-se que, no mês de abril/2021, houve majoração de 1% no “ativo circulante”, em comparação ao mês anterior, decorrente do aumento nas rubricas “caixa”, “banco conta movimento”, e “clientes”. Cabe mencionar, que ocorreram minorações em “aplicações”, “estoques”, “outras contas” e “desconto de duplicatas”.



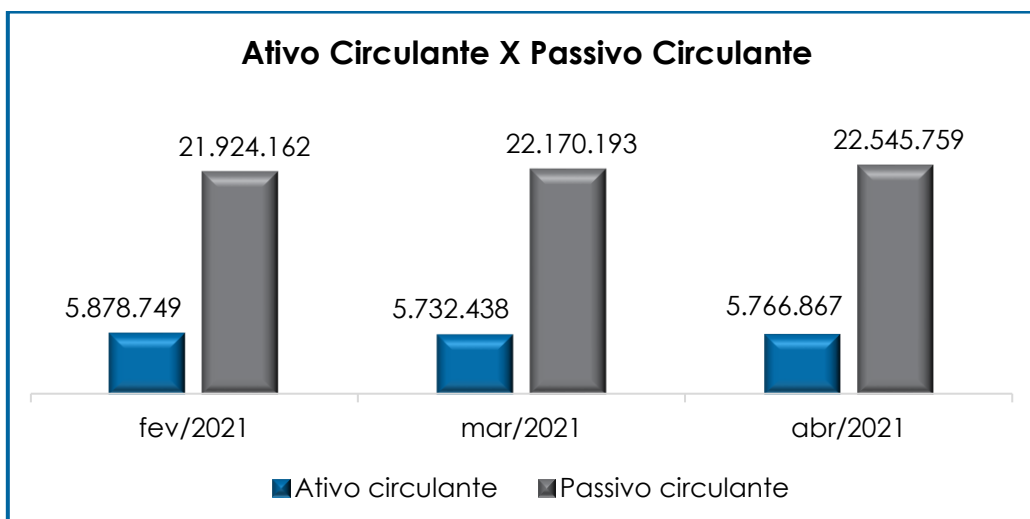
Já em relação ao “passivo circulante”, houve majoração de 2%, em comparação ao mês de abril/2021, justificada pelas evoluções em “empréstimos bancários”, “obrigações fiscais a pagar”, “obrigações previdenciárias a pagar”, “remunerações a pagar” e “pró-labore a pagar”. Em contrapartida ocorreram minorações em “fornecedores” e “obrigações diversas”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no período:



Sobre o gráfico acima, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo, com recursos correntes.

Observa-se, que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, conforme o gráfico abaixo colacionado.



#### VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa, o que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo, que pode gerar despesas financeiras.

Em abril/2021, a dívida financeira líquida apresentou saldo negativo no montante de R\$ 40.911.490,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Fornecedores	- 4.431.359	- 4.439.181	- 4.400.012
Empréstimos Bancários	- 111.844	- 92.070	- 171.600
Outras Obrigações	- 623.629	- 607.231	- 585.120
Outras Obrigações de Terceiros	- 494.899	- 494.899	- 494.899
Valores RJ - Classe I	- 15.605	-	-
Valores RJ - Classe III	- 17.980.023	- 17.920.503	- 17.920.503
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
Caixa e Equivalentes	33.902	25.461	31.048
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 24.099.734</b>	<b>- 24.004.699</b>	<b>- 24.017.362</b>
Impostos/Taxas/Contrib. Recolher	- 13.627.356	- 13.876.673	- 14.203.400

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações Trabalhistas	- 2.635.075	- 2.660.138	- 2.690.728
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	<b>- 16.262.431</b>	<b>- 16.536.811</b>	<b>- 16.894.128</b>
<b>Total</b>	<b>- 40.362.165</b>	<b>- 40.541.511</b>	<b>- 40.911.490</b>

Diante do quadro acima, verifica-se que ocorreu majoração de 1% na **Dívida Ativa Líquida**, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações abaixo:

- **Bancos, aplicações, caixa e equivalentes:** em abril/2021, verificou-se majoração de 22%, quando comparado ao mês anterior, visto que os recebimentos foram superiores aos pagamentos no período.
- **Fornecedores:** em abril/2021, verificou-se uma minoração de 1%, uma vez que o total de pagamentos registrados no período foi superior às apropriações.
- **Outras obrigações:** no mês de abril/2021, houve minoração de 4%, em relação ao mês anterior, uma vez que os pagamentos foram superiores às apropriações do grupo registradas, no mês em análise. Observou-se pagamentos registrados nas rubricas "conta de energia elétrica" e "aluguel a pagar sítio caiçara".
- **Obrigações de Terceiros:** esse grupo corresponde às dívidas com prestadores de serviços, sendo que no mês de abril/2021 não apresentou variação.
- **Obrigações Fiscais:** no mês de abril/2021, ocorreu aumento de 2%, justificado pelos acréscimos nas contas de "COFINS a recolher", "Funrural a recolher", "ICMS a recolher", "IPI a recolher", "PIS sobre faturamento" e "INSS". Em contrapartida, houve minorações nas rubricas "contribuição sindical a pagar", "ICMS substituição tributária", "IRRF a pagar", "ISS a pagar", "PIS/COFINS/CSLL a recolher" e "FGTS".

Insta consignar, que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de ICMS, PIS e COFINS, bem como aos pagamentos nas contas “IRRF a pagar”, “contribuição sindical a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher”, “ISS a pagar” e “ICMS substituição tributária”.

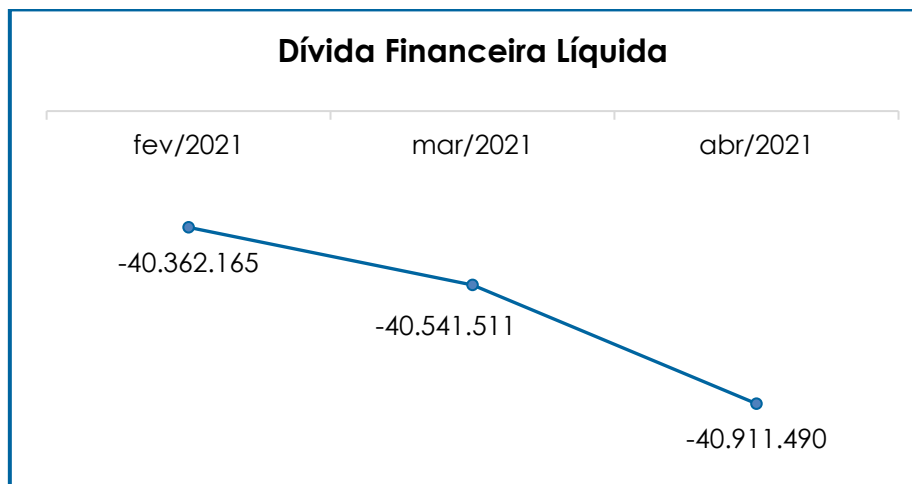
- **Obrigações trabalhistas:** no mês de abril/2021, referida rubrica apresentou majoração de 1%, justificada pelo aumento em “13º salário”, “férias a pagar”, “provisão FGTS sobre férias e 13º salário”, “provisão INSS sobre 13º salário” e “salários a pagar”. Em contrapartida, houve minoração em “IRRF sobre folha de pagamento”, “pensão alimentícia” e “provisão INSS sobre férias e abono const.”. Nota-se que houve pagamentos nas contas “salários a pagar”, “IRRF sobre folha”, “líquido férias a pagar” e “pensão alimentícia”.

- **Empréstimos e financiamentos:** no mês de abril/2021, ocorreu a majoração de 86%, em relação ao mês anterior, justificada pelo registrado na rubrica “empréstimo FIDC Credit Brasil Multi High”, em contrapartida verifica-se pagamentos nas contas “empréstimo Atlanta Fundo Invest.” e “empréstimo One7 Securitizadora Cred”.

- **Valores RJ – Classe I:** referido grupo apresentou saldo zero, uma vez que a Classe Trabalhista teve seu crédito totalmente quitado em março/2021.

- **Valores RJ – Classe III:** sumarizou o montante de R\$ 17.920.503,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Cabe mencionar, que em março/2021, a Recuperanda apresentou comprovante de pagamento de um credor inscrito na classe III, no valor de R\$ 4.572,00, o qual foi registrado na rubrica “fornecedores”, classificado como não sujeito a Recuperação Judicial. Tal fato foi objetivo de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual foi informado pela Recuperanda que o acerto contábil ocorreu em 01/05/2021.

- **Valores RJ – Classe IV:** esse grupo não sofreu alteração, em comparação ao mês anterior, ou seja, o saldo total, no mês de abril/2021, permanece na importância de R\$ 476.277,00.



Conforme o gráfico supra, observa-se a majoração de 1% ocorrida no endividamento, no mês de abril/2021, sumarizando a quantia de R\$ 40.911.490,00, relativa a **Dívida Financeira Líquida**.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, as quais tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento, utilizando estratégias de melhora no fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o adimplemento de suas dívidas.

## VII – FATURAMENTO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

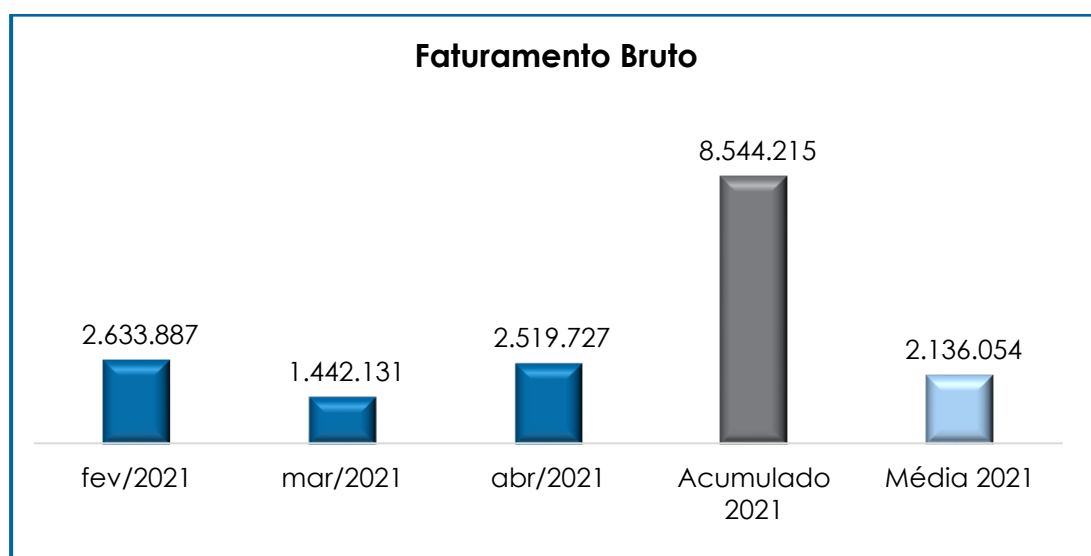
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária, em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando à geração de fluxo de caixa.

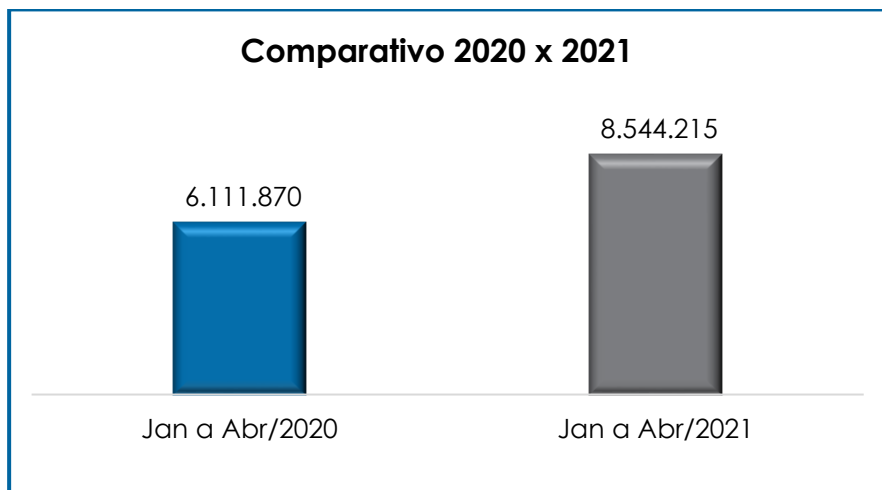
Em relação ao **faturamento bruto** da Recuperanda, foi apurado, no mês de abril/2021, a quantia de **R\$ 2.519.727,00**, valor este que representa uma majoração de 75% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 8.544.215,00, o que representa média mensal de R\$ 2.136.054,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente, em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a abril/2020):



Dessa forma, nota-se a evolução de 40% no período analisado, em comparação ao mesmo período do ano anterior, evidenciando que a Recuperanda está conseguindo melhorar as suas vendas, ao longo dos últimos 12 meses.

Insta consignar que, o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 2.198.173,00, apresentando uma majoração de 81% em comparação ao mês anterior.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda aplique estratégias para manutenção e alavancagem das receitas, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos, que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira, que culminou no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa	27.068	22.165	24.733
Banco Conta Movimento	3.160	2.171	5.212
Aplicações	3.674	1.125	1.103
Estoques	953.790	1.704.500	1.003.476
Clientes	4.056.096	3.822.916	4.230.101
Impostos a Recuperar	241.713	241.713	241.713
Empréstimos a Sócios	1.313.435	1.277.114	1.230.056
Outras Contas	943.951	968.684	984.820
(-) Desconto de Duplicatas	- 1.664.137	- 2.307.949	- 1.954.348
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.878.749</b>	<b>5.732.438</b>	<b>5.766.867</b>
Imobilizado	9.737.481	9.805.051	9.873.211
Investimentos	529	529	650
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.754.402	- 4.790.796	- 4.827.044
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.983.608</b>	<b>5.014.784</b>	<b>5.046.817</b>
Contas de Compensação	878.700	878.700	878.700
<b>Total</b>	<b>11.741.057</b>	<b>11.625.922</b>	<b>11.692.384</b>

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

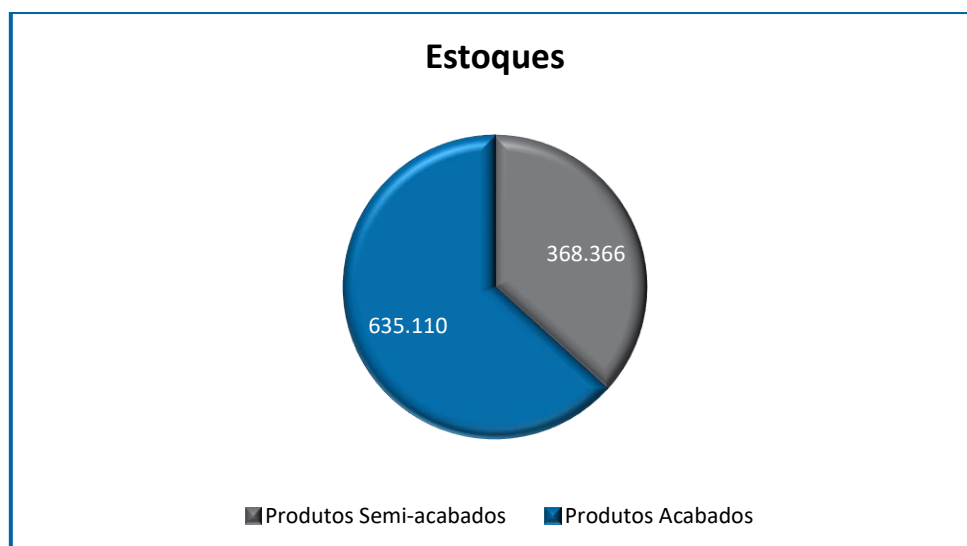
No mês de abril/2021, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 31.048,00, sendo R\$ 5.212,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 24.733,00 em caixa e R\$ 1.103,00 em aplicações financeiras de curto prazo, apresentando majoração de 22%, em relação ao mês anterior, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas “caixa” e “banco conta movimento”, em contrapartida houve redução em “aplicações”.



- **Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias, que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado, no mês de abril/2021, foi na monta de R\$ 1.003.476,00, apresentando minoração de 41% no saldo total em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os valores das saídas (vendas) foram superiores aos valores das entradas (compras).

Abaixo, segue demonstração gráfica da composição do estoque.



- **Clientes:** no mês de abril/2021, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 4.230.101,00. Nota-se majoração de 11% no saldo de contas a receber em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

Insta informar que, conforme disposto no art. 183, I, "b", da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao

valor provável de realização, quando este for inferior. De acordo com o relatório auxiliar disponibilizado, o saldo inadimplente perfaz o montante de R\$ 654.048,00, em abril/2021.

Cabe mencionar, outrossim, que a Recuperanda informou não possuir um controle exato do total de inadimplentes. Neste sentido, esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, a qual informou que todo o valor é recebível, contudo, o saldo elevado se dá em razão das vendas efetuadas ao cliente de maior representatividade em seu faturamento com prazo de 60 dias. Neste sentido, nos meses em que o faturamento para o referido cliente foi maior, ocorrerá um incremento do saldo da rubrica "clientes".

Por fim, tem-se que o saldo a receber registrado em abril/2021, foi 68% superior que o faturamento bruto apurado no período.

- **Impostos a recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda. Em abril/2021, houve compensações integrais de tributos: PIS, COFINS e ICMS.

Observa-se, que o valor do grupo em análise, se manteve sem alterações, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

<b>Impostos a Recuperar</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
IRRF a Recuperar	393	393	393
Parc. Especial Receita Federal (Cód. 5190)	187.860	187.860	187.860
Parc. Especial INSS (Cód. 4141)	53.460	53.460	53.460
<b>Total</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda informou, a esta Auxiliar do Juízo, que os valores referentes ao "IRRF a RECUPERAR" só poderão ser compensados com a provisão do "IMPOSTO DE RENDA" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

é provisionado. Quanto às rubricas “parcelamento especial receita federal cód. 5190” e “parcelamento Especial INSS cód. 4141”, a Recuperanda informou se tratar de parcelamentos antigo, onde somente a Receita Federal poderá fazer a consolidação, mediante à liquidação do passivo.

- **Empréstimos a sócios:** esse grupo de contas totalizou o saldo no valor de R\$ 1.230.056,00, apontando uma redução de 4%, em relação ao mês anterior. Tais alterações são apresentadas na tabela abaixo:

<b>Empréstimos aos Sócios</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Mútuo Wagner Palharini	825.416	809.422	791.310
Mútuo Wild José Piffer	488.019	467.692	438.746
<b>Total</b>	<b>1.313.435</b>	<b>1.277.114</b>	<b>1.230.056</b>

Esta Administradora Judicial indagou à Recuperanda sobre o motivo de continuar contabilizando empréstimo a sócio, posto que o mesmo não está sendo adimplido, tendo a empresa informado que os sócios não utilizam tais recursos e que referido grupo de contas foi criado em virtude do pedido de Recuperação Judicial, a fim de que fossem realizados os acertos necessários, uma vez que a Sociedade Empresária estava no lucro presumido, antes do pedido de RJ, e, considerando, ainda, que a contabilidade realizava o registro de todos os pagamentos efetuados em cheque para prestadores de serviços, que não emitiam nota fiscal como saída de caixa.

Por fim, em que pese o quanto informado, a Recuperanda afirmou, categoricamente, que esses recursos não foram, em momento algum, utilizados.

Insta informar que, quando questionada sobre as baixas mensais que vem ocorrendo regularmente, a Recuperanda informou se tratar de abatimento do saldo, uma vez que tal conta só poderá ser zerada mediante à venda de maquinário que está em nome dos sócios.

Contudo, de acordo com as normas contábeis, tal correção de erros e reclassificação dos valores devem ser ajustados tempestivamente em contrapartida do resultado ou de ajustes de exercícios anteriores, no grupo do Patrimônio Líquido.

Ademais, cabe mencionar que foram registrados pagamentos (com saída em banco) no valor de R\$ 20.000,00 para Wagner Palharini e R\$ 10.000,00 para Wild José Piffer. Tais valores foram objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda. Cabe mencionar, que em reunião periódica, a Recuperanda informou que o pró-labore dos sócios são nos valores de R\$ 25.000,00 e R\$ 15.000,00, os quais são registrados em conta de mútuo aos sócios.

- **Outras contas:** nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam a quantia de R\$ 968.684,00, em abril/2021, apresentando majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. A composição está discriminada, conforme quadro abaixo:

Outras Contas	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Adiantamento de salário	13.355	5.276	8.580
Adiantamento a Fornecedores	172.742	205.554	218.387
Depósito Judicial	6.699	6.699	6.699
Amanda Fernanda Santiago	77.977	77.977	77.977
Adiantamento Alexander Roche (AP6L)	508.273	508.273	508.273
Adiantamento Carlos Alberto Pereira	108.658	108.658	108.658
Adiantamento Oliveira & Camargo	886	886	886
Adiantamento Rioapoio Serviços	8.697	8.697	8.697
Adiantamento Hugo Representações	3.515	3.515	3.515
Adiant OTTO Gubel Meira Soc Advogados	15.205	15.205	15.205
Adiantamento Lucia Maria Lebre	5.000	5.000	5.000
Adiantamento Tug Partners S & Assoc	20.285	20.285	20.285
Bloqueio judicial ofício 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
<b>Total</b>	<b>943.951</b>	<b>968.684</b>	<b>984.820</b>

Tal majoração é justificada pelo aumento ocorrido nas rubricas “adiantamento de salários” e “adiantamento de fornecedores”. Ademais, verifica-se que existem contas sem movimentações, desde abril/2019.

Conforme relatado, esta Administradora Judicial indagou à Recuperanda sobre o motivo da inércia das referidas rubricas e a expectativa de baixa desses valores, que constam em adiantamentos, tendo a Recuperanda informado que está tentando solucionar essas baixas e que a grande maioria é da gestão anterior. Em 12/04/2021, esta Auxiliar do Juízo tornou a questionar a Recuperanda, em reunião periódica e via e-mail, quanto à expectativa de baixa dos adiantamentos, a qual não obteve retorno até o final da elaboração desta circular.

- **Descontos de Duplicadas:** no mês de abril/2021, apresentou minoração de 15%, em relação ao mês anterior, com o saldo registrado no montante de R\$ 1.954.348,00, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “desc dupl Ajax Jud Fundo Investimento”, “desc dupl FDC Lotus Performace”, “desc dupl Bay Fomento Coml Ltda”, “desc dupl Credpartners” e “desc dupl Petra Capital Gestão Invest”. Insta informar, que ocorrem acréscimos em “desc dupl FIDC Fundo Invest” e “desc dupl Marte Fundo Invest em Direitos”.

- **Imobilizado:** é o grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

No mês de abril/2021, o valor registrado totalizou a quantia de R\$ 9.873.211,00, sendo R\$ 4.827.044,00 à título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido no valor de R\$ 5.046.167,00.

De acordo com os registros contábeis, foi investido um total de R\$ 68.160,00 em ativos imobilizados, no mês de abril/2021, registrado em “construção máquina asséptico”.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

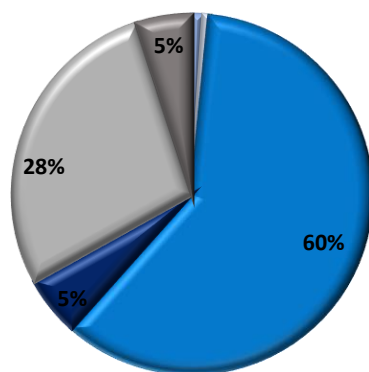
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado, no mês em análise:

<b>Imobilizado</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Móveis Utensílios e Instalações	98.062	98.062	98.062
Equip. Processamento de Dados	58.199	58.199	58.199
Máquinas e Equipamentos	5.925.459	5.925.459	5.925.459
Marcas e Patentes	985	985	985
Veículos	529.200	529.200	529.200
Aparelhos Telefônicos	1.201	1.201	1.201
Construções em Andamento	2.765.586	2.765.586	2.765.586
Construção Máq. Asséptico	358.789	426.359	494.519
<b>Bens em Operação</b>	<b>9.737.481</b>	<b>9.805.051</b>	<b>9.873.211</b>
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos	- 4.030.660	- 4.066.348	- 4.101.891
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	- 81.499	- 81.837	- 82.175
(-) Depreciação Equip. Process. de Dados	- 55.986	- 56.285	- 56.585
(-) Depreciação Veículos	- 529.250	- 529.258	- 529.267
(-) Depreciação Aparelhos Telefônicos	- 1.201	- 1.201	- 1.201
(-) Depreciação Prédio/Construções	- 55.807	- 55.867	- 55.927
<b>Depreciação</b>	<b>- 4.754.402</b>	<b>- 4.790.796</b>	<b>- 4.827.044</b>
<b>Total</b>	<b>4.983.080</b>	<b>5.014.255</b>	<b>5.046.167</b>

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado.

### Composição Ativo Imobilizado



- Móveis utensílios e instalações
- Equip. processamento de dados
- Máquinas e equipamentos
- Marcas e patentes
- Veículos
- Aparelhos telefônicos
- Construções em andamento
- Construção máq. asséptico

Ademais, consigna-se que o relatório de bens do ativo imobilizado disponibilizado pela Recuperanda, diverge do saldo registrado nos demonstrativos contábeis, o qual foi informado pela Recuperanda que se dá em razão da lista de imobilizado disponibilizada não contemplar os valores das rubricas "construções em andamento" e "construção máq. Asséptico". No entanto, verifica-se divergência no saldo das demais rubricas, as quais esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Investimentos:** nesse grupo de contas, estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, o qual apresentou irrisória majoração na monta de R\$ 121,00.

O valor abaixo contabilizado, está registrado como "valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês", pelo que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, a qual informou que em maio/2019, a Credicitrus transferiu a monta de R\$ 19.550,00 a título de baixa de subscrição de capital, no entanto, esse valor não transitou em conta corrente, entendendo

a Recuperanda que tal saldo foi abatido do crédito sujeito à Recuperação Judicial, fato que justifica o registro de baixa de tal saldo. Contudo, a Recuperanda informou não ter extrato que comprove que tal abatimento por parte da Credicitrus. Por fim, a Recuperanda encaminhou à esta Auxiliar do Juízo, e-mail enviado pela Credicitrus, onde é confirmado que o valor de R\$ 19.550,00 foi amortizado do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

Investimentos	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ações Credicitrus	529	529	650
<b>Total</b>	<b>529</b>	<b>529</b>	<b>650</b>

## VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade, como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Fornecedores	- 4.431.359	- 4.439.181	- 4.400.012
Empréstimos Bancários	- 111.844	- 92.070	- 171.600
Obrigações Fiscais a Pagar	- 10.057.939	- 10.252.203	- 10.530.531
Obrigações Previdenciárias a Pagar	- 3.569.417	- 3.624.470	- 3.672.869
Remunerações a Pagar	- 2.208.956	- 2.225.711	- 2.247.994
Pró-labore a Pagar	- 426.119	- 434.426	- 442.734
Obrigações Diversas	- 623.629	- 607.231	- 585.120
Obrigações de Terceiros	- 494.899	- 494.899	- 494.899
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 21.924.162</b>	<b>- 22.170.193</b>	<b>- 22.545.759</b>
Valores RJ - Classe I	- 15.605	-	-
Valores RJ - Classe III	- 17.980.023	- 17.920.503	- 17.920.503
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>- 18.471.905</b>	<b>- 18.396.779</b>	<b>- 18.396.779</b>
Capital Social	- 339.824	- 339.824	- 339.824
Resultado Acumulado	28.409.491	28.409.491	28.409.491
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>28.069.667</b>	<b>28.069.667</b>	<b>28.069.667</b>
Contas de Compensação	- 878.700	- 878.700	- 878.700
<b>Total</b>	<b>- 13.205.099</b>	<b>- 13.376.004</b>	<b>- 13.751.571</b>

- **Fornecedores:** no mês de abril/2021, essa conta apresentou o saldo na importância de R\$ 4.400.012,00, valor este que não está

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

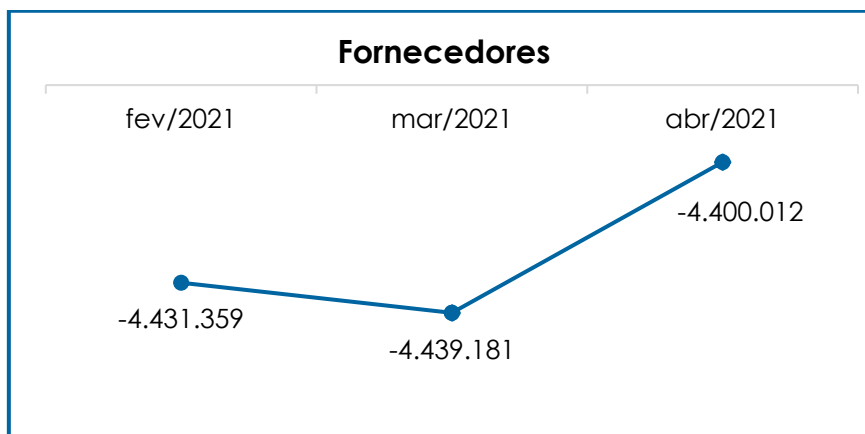
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



sujeito aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, posto que existe um grupo específico de contas para essa classificação.

O grupo de contas apresentou minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos foram superiores às apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

Verifica-se, pela análise do gráfico abaixo, a oscilação na conta de fornecedores, no mês de abril/2021:



- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de abril/2021, registrou-se o saldo no valor de R\$ 171.600,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos, com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

Empréstimos bancários	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Empréstimo Atlanta Fundo Invest	- 93.334	- 80.000	- 66.667
Empréstimo FIDC Credit Brasil Multi High	-	-	- 98.898
Empréstimo One7 Securitizadora Cred	- 18.510	- 12.070	- 6.035
<b>Total</b>	<b>- 111.844</b>	<b>- 92.070</b>	<b>- 171.600</b>

Diante do demonstrativo supra, observa-se a majoração de 86%, justificada pelos registros dos pagamentos ocorridos nas contas “empréstimo Atlanta Fundo Invest” e “empréstimo One7 Securitizadora Créd.”, bem como o registro em “empréstimo FIDC Credit Brasil Multi High”. Tal registro tem contrapartida em rubrica do grupo de desconto em duplicata, no ativo circulante, referindo-se à transferência de empréstimo. Esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos à Recuperanda, estando em tratativas administrativas.

- **Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** nesse grupo de contas, estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em abril/2021, sumarizaram a quantia de R\$ 14.203.400,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 63% do “passivo circulante”. Deste valor, R\$ 10.530.531,00 correspondem às obrigações fiscais e R\$ 3.672.869,00, às obrigações previdenciárias.

Nota-se, que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual registrou aumento de 2% em comparação ao mês anterior, exceto nas contas “contribuição sindical a pagar”, “ICMS substituição tributária”, “IRRF a pagar”, “ISS a pagar” e “PIS/COFINS/CSLL a recolher”, em que houve registro de pagamento. Importante consignar que houve a compensação dos impostos “ICMS a Recolher”, “PIS” e “COFINS a recolher” no mês de abril/2021.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais, no mês de abril/2021, foram registrados pagamentos de FGTS e INSS.

No tópico “VII -Dívida Tributária”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

- **Obrigações Trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas, em abril/2021, sumou o montante de R\$ 2.690.728,00,

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tendo registrado majoração de 1%, justificada pelo aumento em “13º salário”, “provisão FGTS sobre 13º salário”, “provisão INSS sobre férias e 13º salário”, “provisão FGTS sobre férias e 13º salário”, “provisão INSS sobre 13º salário”, “salários a pagar” e “pró-labore a pagar”. Em contrapartida, houve minoração em “IRRF s/ folha de pagamento”, “pensão alimentícia”, “férias a pagar”, “pensão alimentícia” e “provisão INSS sobre férias”. Por fim, foram registrados pagamentos nas contas “salários a pagar”, “IRRF sobre folha” e “pensão alimentícia”.

- **Obrigações Diversas:** no mês de abril/2021, apresentou-se o saldo na importância de R\$ 585.120,00, demonstrando minoração de 4% em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

Obrigações Diversas	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Rec. Antecipado KSY Juice (The Orange)	106.735	106.735	106.735
Conta Energia Elétrica	82.115	89.563	91.298
Recebimento Antecipado The Orange	25.395	25.395	25.395
Aluguel a Pagar (Sítio Caiçara)	409.385	385.539	361.692
<b>Total</b>	<b>623.629</b>	<b>607.231</b>	<b>585.120</b>

Tal minoração, se deu em virtude de o total de pagamentos ter sido superior às apropriações do período. Nota-se, ademais, que houve registros de pagamentos nas rubricas “conta de energia elétrica” e “aluguel a pagar sítio caiçara”.

- **Obrigações de Terceiros:** apresentou saldo, em abril/2021, no montante de R\$ 494.899,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

- **Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.396.779,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior, conforme a tabela abaixo colacionada:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Credores Recuperação Judicial</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
Valores RJ - Classe I	- 15.605	-	-
Valores RJ - Classe III	- 17.980.023	- 17.920.503	- 17.920.503
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
<b>Total</b>	<b>- 18.471.905</b>	<b>- 18.396.779</b>	<b>- 18.396.779</b>

Cabe mencionar, que a Recuperanda apresentou comprovante de pagamento de um credor inscrito na classe III, no valor de R\$ 4.572,00, o qual foi registrado na rubrica "fornecedores", classificado como não sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato foi objetivo de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual foi informado pela Recuperanda que o acerto contábil ocorreu em 01/05/2021.

Ademais, consigna-se que a classe I foi 100% adimplida.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

<b>Dívida Tributária</b>	<b>fev/2021</b>	<b>mar/2021</b>	<b>abr/2021</b>
INSS	3.073.544	3.129.221	3.185.885
FGTS	495.873	495.249	486.984
<b>Encargos Sociais</b>	<b>3.569.417</b>	<b>3.624.470</b>	<b>3.672.869</b>
IRRF a Pagar	8.255	8.339	8.139
ICMS a Recolher	2.201.507	2.287.240	2.424.983
PIS s/Faturamento a Recolher	553.817	569.897	592.150
COFINS a Recolher	2.606.171	2.680.236	2.782.738
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	19.910	19.957	19.950
Provisão IRPJ a Recolher	977.767	977.767	977.767
CSLL a Recolher	518.105	518.105	518.105
ISS a Pagar	1.692	1.679	1.674
IPI a Recolher	227.054	227.468	236.375

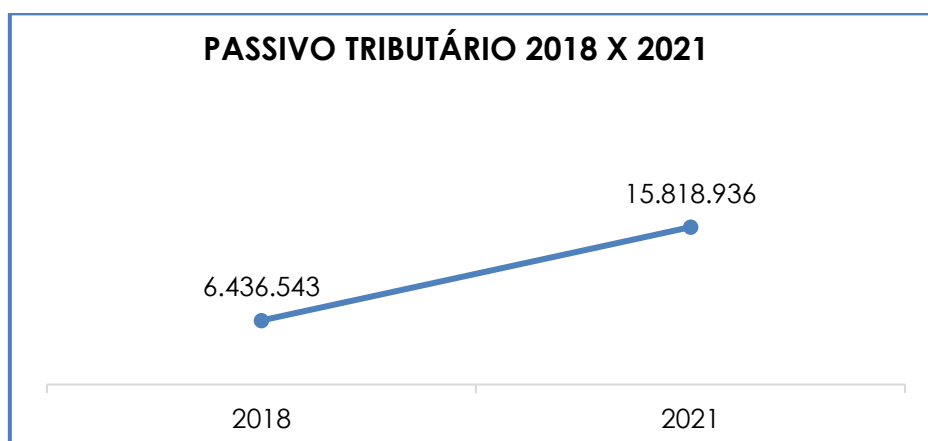
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Funrural a Recolher	398.519	416.228	423.393
ICMS Substituição Tributária	12.742	12.985	12.956
IRRF Fopag	85.573	86.561	85.743
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>7.611.111</b>	<b>7.806.462</b>	<b>8.083.975</b>
Parcelamento ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
Parcelamento IRRF cód. 0561	13.185	13.185	13.185
Parcelamento ICMS 2017 / 2018	943.715	943.715	943.715
Parcelamento ICMS 2019/2020	850.272	850.272	850.272
Parcelamento Especial INSS até 03/2017	793.732	793.732	793.732
Parc. Dipar INSS de 04/2017 a 13/2017	756.584	756.584	756.584
<b>Impostos Parcelados</b>	<b>4.062.093</b>	<b>4.062.093</b>	<b>4.062.093</b>
<b>Total</b>	<b>15.242.621</b>	<b>15.493.025</b>	<b>15.818.936</b>

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), era de R\$ 6.436.543,00, agora, em abril/2021, foi apurado o saldo de R\$ 15.818.936,00, ou seja, ocorreu uma majoração do valor, na importância de R\$ 9.382.393,00, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial e no valor de R\$ 325.912,00, quando comparado ao mês de março/2021, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



- **Encargos Sociais:** em abril/2021, o valor registrado, nesse grupo de contas, sumarizou a quantia de R\$ 3.672.869,00, sendo que R\$ 3.185.885,00 se referem ao INSS, o qual representa 87% da dívida e R\$ 486.984,00 ao FGTS, ambos listados sem os acréscimos dos encargos legais.

Observou-se, que em abril/2021, ocorreram pagamentos de INSS e FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** o saldo registrado em abril/2021 foi de R\$ 12.146.068,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Sendo que os parcelamentos dos impostos representam 33%, do montante ora informado.

A Recuperanda mantém 06 parcelamentos, os quais totalizaram, em abril/2021, a monta de R\$ 4.062.093,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

Conforme relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, quanto aos parcelamentos de impostos, se ainda permanecem ativos, sendo informado que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos reguladores, para definir quais parcelamentos, de fato, ainda se encontram válidos.

No contexto geral, em abril/2021, 51% da dívida foi constituída por “obrigações fiscais”, 23% por “encargos sociais” e 26% de “impostos parcelados”. Verifica-se, que a dívida está evoluindo no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais, de acordo com a representação gráfica abaixo colacionada.

**Campinas**

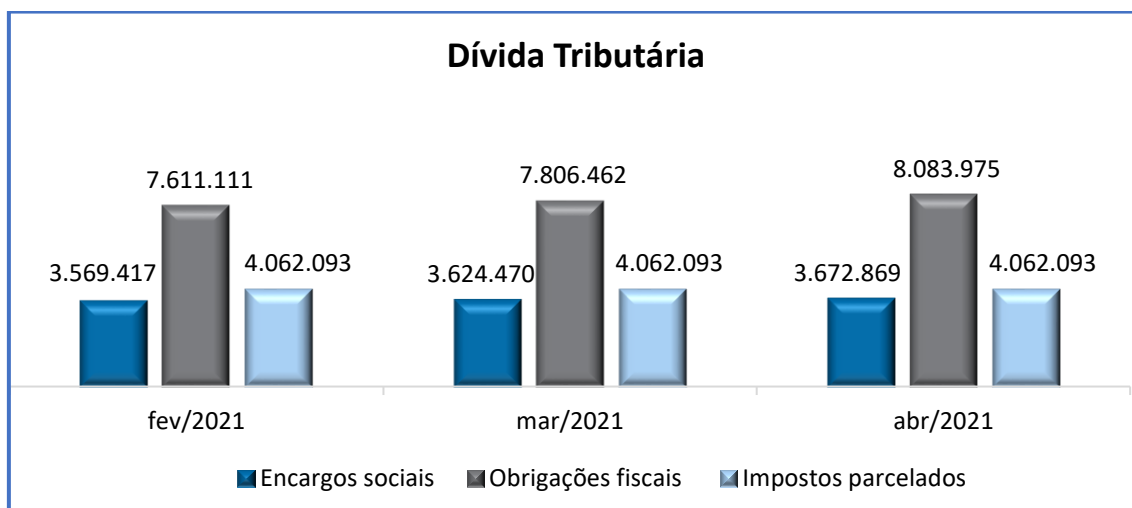
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Insta destacar, que no mês analisado alguns tributos foram compensados, tais como “COFINS a RECOLHER”, “ICMS a RECOLHER” e “PIS SOBRE FATURAMENTO a RECOLHER”.

Cabe ressaltar, ainda, que existem créditos de impostos como “IRRF a RECUPERAR”, “PARCELAMENTOS DE INSS CÓDIGO 4141” e “PARCELAMENTO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL CÓDIGO 5190”, que representam 4% do “passivo circulante”, os quais poderão ser utilizados pela Recuperanda para compensação com outros impostos, uma vez atendidas às exigências legais.

Por fim, os acréscimos de “IPI a recolher”, “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”, “COFINS a recolher” e “FUNRURAL a recolher” decorrem do inadimplemento mensal destes tributos. Ademais, houve pagamento nas contas “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher”, “ISS a pagar”, “ICMS substituição tributária” e “IRRF sobre folha de pagamento”.

No mês de abril/2021, a apropriação dos impostos “COFINS a recolher”, “PIS a recolher” e “ICMS a recolher” foram superiores ao total de compensações, assim ficando um saldo a pagar para o mês seguinte.

Consigna-se que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 18.170.470,00 em abril/2021, compreendido por R\$ 304.714,00 referente à FGTS, R\$ 4.571.009,00 de dívida previdenciária, R\$ 7.885.561,00 de dívida não previdenciária e R\$ 5.409.185,00 de ICMS, apresentando majoração de 9% quando comparado ao mês anterior.

Cabe mencionar, que o montante apresentando a título de **Dívida Ativa**, é superior ao total registrado no Passivo Tributário. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo informado a Recuperanda que tal disparidade ocorre em razão do valor registrado nos demonstrativos contábeis não estar corrigidos, ou seja, sem atualização monetária.

Ademais, quando questionada quanto ao plano de ação que vem sendo realizado para mitigação do endividamento tributário, a Recuperanda informou que em razão de estar atingido o ponto de equilíbrio, o qual foi estimado em R\$ 2.800.000,00 por mês, não tem gerado caixa o suficiente para o adimplemento dos tributos, fato que foi agravado pelo atual cenário pandêmico.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária, em um determinado período.



Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Demonstração do Resultado	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Acumu.2021
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>2.633.887</b>	<b>1.442.131</b>	<b>2.519.727</b>	<b>8.544.215</b>
Mercadorias	1.518.117	1.228.869	1.956.060	6.473.181
Venda Mercadoria p/ Exportação	1.115.770	213.263	563.666	2.071.034
<b>Deduções da Receita Bruta</b>	<b>- 428.560</b>	<b>- 225.510</b>	<b>- 321.554</b>	<b>- 1.306.950</b>
(-) ICMS	- 121.636	- 108.728	- 163.460	- 541.740
(-) Devolução de Venda	- 163.528	-	-	- 177.439
(-) COFINS	- 115.140	- 93.152	- 122.575	- 464.897
(-) PIS	- 24.997	- 20.224	- 26.612	- 100.932
(-) IPI s/vendas	- 3.259	- 3.406	- 8.907	- 21.943
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>2.205.326</b>	<b>1.216.621</b>	<b>2.198.173</b>	<b>7.237.265</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>	<b>87%</b>	<b>338%</b>
Custos Bens/Serviços Vendidos	- 2.190.366	- 1.270.395	- 2.196.340	- 8.188.427
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>14.960</b>	<b>- 53.774</b>	<b>1.833</b>	<b>- 951.162</b>
<b>% Receita Operacional Bruto</b>	<b>1%</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>	<b>-50%</b>
Despesas c/ Pessoal	- 24.480	- 12.240	- 12.240	- 61.200
Outras Despesas ADM	- 76.234	- 89.381	- 67.668	- 300.637
Despesas Gerais	- 119.442	- 110.011	- 133.877	- 490.527
Despesas Tributárias	- 769	- 3.343	- 2.203	- 6.315
Despesas Não Dedutíveis	- 2.524	- 3.244	- 1.558	- 12.082
Variação Monetária Ativa	-	53.729	-	53.729
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 208.490</b>	<b>- 218.264</b>	<b>- 215.714</b>	<b>- 1.768.194</b>
Receita Financeira	-	-	216	216

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Descontos Obtidos		55	-	-	-	57
Despesas Financeiras	-	58.910	-	67.777	-	93.606
Rec. Juros s/Duplicatas		-	-	-	-	3
<b>Resultado Antes dos Trib. Sobre o Res.</b>	-	<b>267.345</b>	-	<b>286.041</b>	-	<b>309.104</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	-	<b>267.345</b>	-	<b>286.041</b>	-	<b>309.104</b>

Conforme o demonstrativo acima, fica evidenciado que a Recuperanda operou, no mês de abril/2021, com **prejuízo contábil**, no montante de R\$ 309.104,00.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu uma majoração de 8% do saldo negativo, justificada pelo aumento nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo bens/serviços vendidos”, “despesas gerais” e “despesas financeiras”, alinhado com a redução em “outras despesas ADM”, “despesas tributárias” e “despesas não dedutíveis”.

O “**faturamento bruto**” apresentou majoração em 75%, registrando a monta de R\$ 2.519.727,00 em abril/2021. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram o faturamento bruto apurado em sua totalidade, não restando saldo suficiente para subsidiar as demais despesas.

Desse modo, o saldo apurado não permite a geração de fluxo de caixa suficiente, para o adimplemento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” demonstrou decréscimo de 24%, no mês de abril/2021, decorrente da minoração nas rubricas “associação de classe”, “despesas com benfeitorias de imóvel”, “material de escritório”, “processamento de dados”, “aluguel de máquinas”, “seguro”, “telefone/fax/postais”, “uniformes/equipamentos de segurança” e “viagens/conduções/refeições/estadias”.

Em “**despesas não dedutíveis**”, verifica-se a minoração de 52%, visto que ocorreu decréscimo nas rubricas “brindes” e “despesas de viagens/estadia/alimentação”.

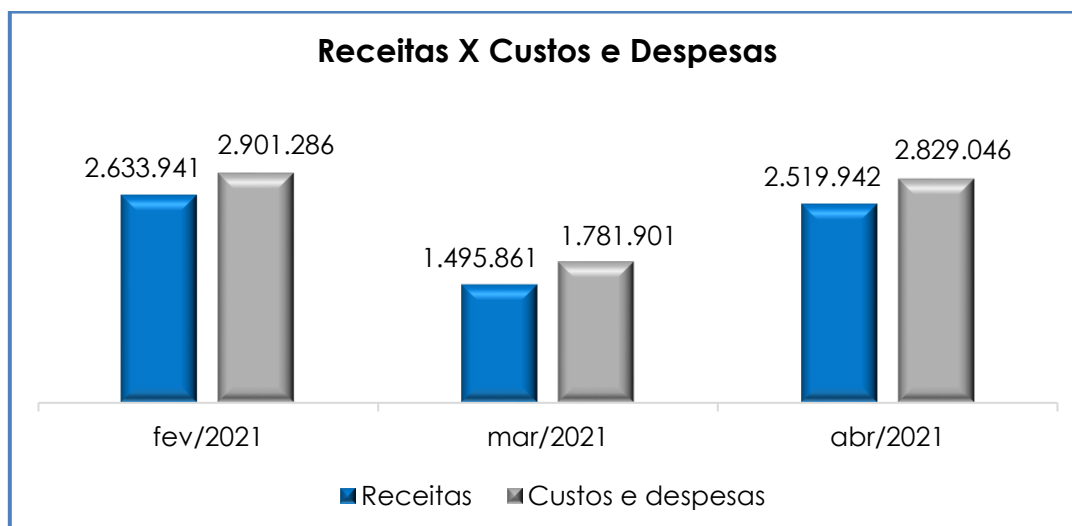
As “**despesas financeiras**” demonstraram majoração de 38%, devido ao acréscimo em “multas e juros mora diversos” e “variação monetária passivo”. Cabe mencionar, que ocorreu minoração em “despesas bancárias” e “juros e descontos passivos”.

O grupo de contas “**despesas gerais**”, apresentou majoração de 22%, em comparação ao mês de março/2021, fato decorrente dos acréscimos nas rubricas “conservação de bens e instalações”, “despesas com estadia e alimentação”, “material de consumo” e “serviços prestados por pessoa jurídica”.

No que tange às “**despesas tributárias**”, verificou-se uma minoração de 34%, em virtude do decréscimo na rubrica “impostos e taxas diversas”. Insta informar, que ocorreu o registro de provisão em “PIS s/ faturamento” e “COFINS s/ faturamento”.

O grupo de contas “**despesas com pessoal**”, não apresentou variação, em abril/2021, registrando pró-labore a pagar no montante de R\$ 12.240,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que em abril/2021, para o faturamento e as receitas mensais, no montante de R\$ 2.519.942,00, foram registrados custos e despesas no valor de R\$ 2.829.046,00, demonstrando **prejuízo** na monta de R\$ 309.104,00, no mês em tela.

Nesta toada, o ideal é que a Recuperanda continue operando de modo a diminuir seus custos e despesas, alavancando seu faturamento para os próximos meses, de modo a reverter o seu quadro econômico-financeiro.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em abril/2021, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, conforme demonstrativo disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo.

Demonstração do Fluxo de Caixa		abr/2021
<b>Fluxo de Caixa Originados de:</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado do exercício/ período	-	309.104
<b>Ajustes para conciliar o result. às disp. geradas pelas ativ. Op</b>		
Depreciação e amortização		36.248
<b>Redução Variações nos ativos e passivos</b>		
Aumento/redução em contas a receber	-	729.865

Aumento/redução nos estoques		701.023
Aumento/redução em fornecedores	-	39.169
Aumento em contas a pagar e provisões		335.205
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:</b>	<b>-</b>	<b>5.662</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Compras de imobilizado	-	68.160
Aquisição de ações/cotas	-	121
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:</b>		<b>68.281</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Empréstimos tomados		111.261
Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	31.731
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:</b>		<b>79.530</b>
<b>Redução nas disponibilidades</b>		<b>5.587</b>
<b>No início do período</b>		<b>25.461</b>
<b>No final do período</b>		<b>31.048</b>

O **saldo inicial** disponível, no mês de abril/2021, era no importe de R\$ 25.461,00, sendo que com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apresentado foi na importância de R\$ 31.048,00. Outrossim, nota-se uma variação **positiva**, no montante de R\$ 5.587,00, dentro do mês.

Nas **atividades de financiamentos**, apresentou majoração na monta de R\$ 79.530,00, em abril/2021, visto que houve apropriação de novos empréstimos, bem como o pagamento de empréstimos vigentes.

No que tange ao grupo de **investimento**, se apurou um total de R\$ 68.281,00, para linha de produção, conforme já informado nesse relatório mensal de atividades, bem como a aquisição de ações.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se uma evolução em "conta a receber" no importe de R\$ 729.865,00 e "contas a pagar e provisões" na importância de R\$ 335.205,00. Em contrapartida, ocorreu minoração em "estoques", no montante de R\$ 701.023,00 e "fornecedores" em R\$ 39.169,00.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de abril/2021, pois as **entradas** foram superiores às **saídas**, visto que ocorreu apropriação novos empréstimos, ou seja, captação de recursos de terceiros.

## XII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, no mês de abril/2021, o **quadro funcional** contava com 82 colaboradores diretos, sendo que 66 estavam ativos, 10 em gozo de férias e 04 afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 contratações e 01 demissão no período.

Os **gastos com a folha de pagamento** representaram 13% do faturamento bruto. Verifica-se, minoração de 8% se comparado ao mês anterior, fato justificado pela redução nas rubricas "13º salário", "cestas básicas", "férias", "outros gastos com empregados", "rescisão", "salários e ordenados" e "FGTS". Nota-se que houve majoração em "INSS".

Verifica-se que, a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto, ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações, de modo que justifica o inadimplemento dessas demais rubricas. Sobre os encargos sociais, nota-se que a Recuperanda efetuou os pagamentos de INSS e FGTS no período analisado.

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**endividamento**”, tem-se que estes demonstraram **resultados insatisfatórios**, apresentando evolução em seus resultados negativos, sendo a monta de R\$ 341.137,00 no capital de giro e R\$ 369.979,00 no índice de endividamento. No geral, a Recuperanda demonstrou uma piora em seu quadro financeiro, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de abril/2021, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às “**Obrigações Tributárias**”, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. No montante de R\$ 15.818.936,00, apresentado em abril/2021, foi registrado aumento de 2%, em comparação ao mês anterior. Insta informar, que de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 18.170.470,00.

Cabe ressaltar, ainda, que o “**faturamento**”, no mês de abril/2021, apresentou majoração de 75%, em relação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 2.519.727,00. O faturamento bruto acumulado no exercício corrente sumarizou a importância de R\$ 8.544.215,00, tendo como média mensal a monta de R\$ 2.136.054,00.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês abril/2021, a Recuperanda registrou **prejuízo contábil** na importância de R\$ 309.104,00, evidenciando uma majoração de 8% no saldo negativo, em relação ao mês anterior. Esse resultado demonstra, que o valor obtido de faturamento não foi o suficiente para adimplir todos os custos e despesas mensais.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação positiva no montante de R\$ 5.587,00, sendo que a Recuperanda iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no valor de R\$ 25.461,00 e o terminou com o montante de R\$ 31.048,00.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Desta forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento, nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrair o resultado negativo acumulado ao longo do exercício.

Ademais, cabe mencionar que as obrigações acessórias apresentadas pela Recuperanda, estão em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 10 de junho de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409